



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1119/2017

AUTORIZA MOVIMENTAR E ASSINAR PELAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de regulamentar ato administrativo que discrimine a responsabilidade em assinar e movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, Sr. João do Carmo Dias, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente.

RESOLVE:

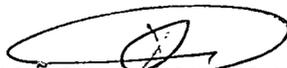
Art. 1º. Fica delegada ao Sr. **Adeilson Barcelos Aguiar**, portador do CPF nº 055.631.797-10 e a Sr^a. **Rita de Cassia Fontes**, portadora do CPF nº 085.989.567-08, a competência de assinarem e movimentarem as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições bancárias.

Art. 2º. Ficando autorizados também a assinarem cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas e solicitarem extratos em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 13 de fevereiro de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES